

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.717, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
1.129.250,00.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.129.250,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

137 - 04.01.04.122.0232.2.325- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo  
687.250,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

682 - 11.02.10.301.0232.2.224- 4520 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo  
25.000,00

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

807 - 11.05.10.304.0232.2.224- 4001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15.000,00

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

715 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4521 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

85.000,00

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

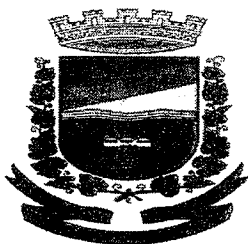
830 - 11.05.10.305.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação

87.000,00

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

679 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação

230.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de redução orçamentária das seguintes dotações:

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

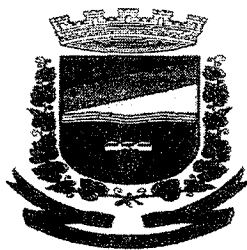
04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

139 - 04.01.04.131.0232.2.325- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
150 - 04.01.17.511.0232.2.325- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
156 - 04.01.20.606.0232.2.325- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	126.000,00
148 - 04.01.15.451.0232.2.325- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	55.000,00
151 - 04.01.17.512.0232.2.325- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
138 - 04.01.04.123.0232.2.325- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	21.000,00
154 - 04.01.19.126.0232.2.325- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	35.000,00
140 - 04.01.06.182.0232.2.325- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.250,00
147 - 04.01.14.422.0232.2.325- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
146 - 04.01.13.392.0232.2.325- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
145 - 04.01.13.391.0232.2.325- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
143 - 04.01.11.333.0232.2.325- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
159 - 04.01.27.812.0232.2.325- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
142 - 04.01.08.244.0232.2.325- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
158 - 04.01.26.451.0232.2.325- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

149 - 04.01.16.482.0232.2.325- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
141 - 04.01.08.243.0232.2.325- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
157 - 04.01.23.695.0232.2.325- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	121.000,00
152 - 04.01.18.541.0232.2.325- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
153 - 04.01.18.542.0232.2.325- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

	157.000,00
155 - 04.01.20.511.0232.2.325- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
814 - 11.05.10.304.0305.2.305- 4001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
678 - 11.02.10.301.0232.2.205- 4521 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz.	85.000,00
11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
630 - 11.01.10.122.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz.	230.000,00
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
684 - 11.02.10.301.0232.2.224- 4520 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
801 - 11.05.10.304.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	27.000,00
11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
631 - 11.01.10.122.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	60.000,00


Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
AIDO JOSÉ BERTUOL  
Prefeito Municipal, em exercício

  
Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (10/18/18) 43

11-01-18